

de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado (manhã).

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007, e a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2008.

5 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 815/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico* — curso de pós-graduação em Geografia, área de especialização em Ordenamento do Território — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O curso de pós-graduação em Geografia, área de especialização em Ordenamento do Território, criado pela deliberação do senado n.º 12/2006, de 4 de Janeiro, publicado pelo despacho n.º 8653/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006, funcionará em 2006-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007.

5 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 816/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico*. — Mestrado em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O mestrado em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação, criado pela deliberação do senado n.º 91/2005, de 7 de Dezembro, funcionará em 2006-2008, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007, e a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2008.

5 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 817/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico*. — Mestrado em Teoria e Análise da Narrativa — ano lectivo

de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O mestrado em Teoria e Análise da Narrativa, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada pelo despacho n.º 10 427/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2006-2008, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007, e a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2008.

5 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 818/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico*. — Mestrado em Literaturas e Culturas Africanas e da Diáspora — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O mestrado em Literaturas e Culturas Africanas e da Diáspora, criado pelo despacho n.º 11 448/2002, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2002, e alterado pela deliberação do senado n.º 107/2003, de 5 de Novembro, publicada pelo despacho n.º 5295/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 17 de Março de 2004, funcionará em 2006-2008, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 18 a 26 de Setembro de 2006, caso o número de vagas previsto não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 4 a 15 de Setembro de 2006 (1.ª fase) e de 2 a 10 de Outubro de 2006 (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 9 de Outubro de 2006, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a 1.ª ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2007, e a 2.ª prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2008.

5 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 13 819/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico*. — Mestrado em Geografia, área de especialização em Ordenamento do Território — ano lectivo de 2006-2007. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O mestrado em Geografia, área de especialização em Ordenamento do Território, criado pela deliberação do senado n.º 13/2006, de 4 de Janeiro, funcionará em 2006-2008, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservados 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 12 de Junho a 12 de Julho de 2006 na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período